



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº . 0002/2023

DE 02/01/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº

0002/2023

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 0002/2023 DE 02 DE
JANEIRO DE 2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento futuro e eventual de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Câmara de Vereadores no exercício de 2023.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

REGIME JURÍDICO: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do senhor Presidente, José Jailmo Pereira Gomes, e o Pregoeiro, Lucas dos Santos Oliveira, comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Coité no exercício 2023, conforme especificações constantes no instrumento contratual.

DATA DE ABERTURA: 12 de Janeiro de 2023, às 11h (onze), em ponto.

O Edital completo do Pregão Presencial poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 12:00h, com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, junto à sala da CPL, anexo Diretoria de Contabilidade, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do Telefone e Whatsapp: (75)-3262-1329, e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Conceição do Coité/BA, 02 de Janeiro de 2023



JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES - Presidente



LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA - Pregoeiro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 0002/2023

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité
Chefe de Gabinete

SOLICITAÇÃO PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 0002/2023

Conceição do Coité/BA, 02/01/2023

Ao Presidente da Câmara de Vereadores, Exm^o. senhor José Jailmo Pereira Gomes

Solicitamos de V. Ex^a; autorização para abertura do processo de Licitação na Pregão Presencial sob o regime de menor preço por lote, Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de informática para atender a Câmara de Vereadores no exercício de 2023.


Chefe de Gabinete

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - Materiais de Consumo

44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes


Contabilidade, em 02/01/2023.

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na fonte.


Finanças, em 02/01/2023.

PARECER CONTROLE INTERNO:

Conceição do Coité-BA, 02/01/2023

O presente procedimento do Processo Administrativo nº. 0002/2023, Pregão Presencial nº. 0002/2023, está dentro do limite estabelecido na Lei vigente, por esta razão opino pela continuidade do processo.


Controle Interno

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:

Conceição do Coité-BA, 02/01/2023

Autorizo a abertura de Processo Administrativo nº. 0002/2023, e solicito que seja encaminhado para exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.


José Jailmo Pereira Gomes - Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 0002/2023.
Pregão Presencial nº. 0002/2023.

SETOR DE ORIGEM: Gabinete da Presidência.

Acuso recebimento de solicitação do **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA**, solicitando manifestação deste jurídico sobre a necessidade de abertura de processo de licitação para Solicitamos de V. Ex^a; autorização para abertura do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial sob o regime de menor preço por lote, Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de informática para atender a Câmara de Vereadores no exercício de 2023.

01. RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Conceição do Coité, para exame da minuta de instrumento convocatório, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

02. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação, constando a realização do certame com as empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto no Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93:

Nesse sentido, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

0.3 CONCLUSÃO.

Desta forma, pelo exposto, entendo perfeitamente cumpridas as exigências iniciais, estando o presente procedimento em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

Estando os documentos que me foram enviados em conformidade com o Decreto nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentadoras da matéria.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame.

Opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo por parte de quem de direito.

Conceição do Coité/BA., 02 de janeiro de 2023.

Macson Alberto dos Santos Oliveira

Portaria nº 485/2023

Assessor Jurídico OAB-Ba 42298

Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.495
De 02 de janeiro de 2023

Nomeia Pregoeiro do
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo servidor **LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º O servidor ora designado desempenhará as seguintes atribuições:

- I - Coordenar todo processo licitatório;
- II - Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
- III - No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
- IV - Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
- V - Conduzir os lances;
- VI - Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
- VII - Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
- VIII - Indicar o vencedor da licitação;
- IX - Adjudicar o objeto;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1.465
De 02 de janeiro de 2023

Nomeia Membros da Comissão
Permanente de Licitação do
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro:

GONÇALO MASCARENHAS LOPES

KARINA SILVA ARAUJO

RAUL ALMEIDA SIMÕES

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.496
De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2° Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023
TIPO: MENOR PREÇO

• ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;**
- 2 - Condições de Participação;**
- 3 - Dos Envelopes;**
- 4 - Da Proposta de Preço;**
- 5 - Da Habilitação;**
- 6 - Do Procedimento;**
- 7 - Do Julgamento;**
- 8 - Do Pagamento;**
- 9 - Da Habilitação e Adjudicação;**
- 10 - Da Contratação;**
- 11 - Das Penalidades;**
- 12 - Dos Recursos;**
- 13 - Das Disposições Gerais**

• ANEXOS

- I - Descrição;**
- II - Minuta do Contrato;**
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;**
- IV - Modelo de Proposta Comercial;**
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;**
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;**
- VII - Protocolo de entrega Pregão Presencial;**
- VIII - Modelo de Termo de Renúncia.**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através do seu Pregoeiro, torna público o Edital n.º 0002/2023, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 0002/2023, com critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 12 de janeiro de 2023 às 11h00hs em ponto na sede da Câmara nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 10:30 hs (10 horas e trinta minutos) do dia 12 de janeiro de 2023, em ponto.

A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 11h00min (onze horas) em ponto do dia 12 de janeiro de 2023, na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

•1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento futuro e eventual de equipamento e suprimentos de informática para atender a Câmara de Vereadores no exercício de 2023.

1.2 - A descrição dos itens relativo a esta licitação modalidade Pregão Presencial é aquela constante ANEXO I.

•2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;

2.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;

2.3 - A participação no certame implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste edital;

2.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.5 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

•3 - DOS ENVELOPES:

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Apoio/Pregoeiro ou no Setor de Protocolo Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA que expedirá o recibo referente à entrega.

3.3 - Recomenda-se aos proponentes que compareçam 15 (quinze) minutos antes da abertura dos envelopes, sendo que não serão permitidos retardatários após a abertura dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

4.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

A) - Conter o valor unitário e máximo global, prazo de validade, incluindo as despesas com o seu pessoal incumbido da prestação de tais serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e etc.;

B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação;

D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.

E) - Deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, sendo necessário, nesta última hipótese a apresentação da procuração que delega tal poder;

F) - Deverá conter a descrição completa dos itens ofertados, com seus respectivos quantitativos e unidade de medidas, sob pena de desclassificação da proposta;

G)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

H)- Estar conforme o modelo ANEXO IV;

4.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 4.1, deste Edital, implicará na sua desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado, e a proposta que contenha preços inexequíveis.

• 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

5.1 Para a habilitação, os interessados ficam obrigados a apresentar, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, devendo estar contidos no envelope **HABILITAÇÃO**, na ordem sequencial em que é exigida neste Edital, apresentados em original ou cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Documento oficial de identificação, com foto, do(s) sócio (s) ou responsável(is) legal(is) pela licitante;
- b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Contrato social ou estatuto e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, através da apresentação do cartão do CNPJ, com situação ativa;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos.

Parágrafo primeiro: A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

Parágrafo segundo: As ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações).

5.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de localização e funcionamento, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante.

5.1.4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

5.1.4.1 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticado pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, até às 12 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

5.1.4.2 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

5.2 Comprovação da regularidade Fiscal

- Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42 LC 123/2006).

- Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

fiscal, mesmo que contenha alguma restrição (art. 42 LC 123/2006).

5.3 Saneamento de defeitos de Habilitação Fiscal

- Havendo algum defeito na habilitação fiscal da pequena empresa, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento em que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43 parágrafo 1º, LC 123/2006).

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo acima citado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou ordem de compra, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

5.4 A comissão Permanente de Licitações se reserva ao direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 02, mediante a apresentação dos originais.

5.5 Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual deverá ser apresentada ao Pregoeiro e equipe de apoio na data de abertura dos envelopes.

6 - DO PROCEDIMENTO:

6.1 - O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca ou recebimento de adendos,



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93;

6.3 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover ou determinar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

6.4 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo Pregoeiro, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

7.1 - No dia, local e hora designado no preâmbulo deste edital, em sessão pública, o Pregoeiro iniciará os trabalhos, solicitando a credencial dos licitantes presentes, bem como a identificação pessoal do representante legal ou preposto, sendo admitido no máximo um por licitante. Analisadas as credenciais e estando as mesmas de acordo com as exigências descritas neste Edital, será registrado em seguida o nome das empresas licitantes credenciadas, lavrando-se ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes presentes até o final da sessão, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.2 - Qualquer irregularidade apresentada nos documentos de credenciamento acarretará o impedimento do representante legal ou preposto da Empresa de se manifestar durante a sessão, podendo desta participar como mero expectador.

7.3 Na sequência serão os representantes credenciados, convidados a apresentarem os envelopes de nº 01 e 02, sendo que, após o recebimento dos envelopes, o Pregoeiro convocará os seus respectivos membros e os credenciados para assinarem o fecho do envelope 02, contendo a documentação de Habilitação, haja vista, que o mesmo pode vir a não ser aberto na sessão inaugural.

7.4 DOS LANCES:

7.4.1 Finalizadas as assinaturas dos envelopes 02, nesta mesma



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

sessão serão abertos os envelopes "01" de todos os licitantes, devendo o conteúdo ser examinado por todos os representantes credenciados, que os rubricarão, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.4.2 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.4.3 Antes de efetuar o julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.4.4 Em sequência o Pregoeiro verificará a adequação da(s) proposta(s) comercial(iais) com os requisitos do Edital, promovendo a desclassificação da(s) proposta(s) em desacordo ou incompatível(is) e julgando e classificando todas as demais de acordo com os critérios de avaliação do edital.

7.4.5 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) que apresentem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) que não estiverem assinadas pelo representante legal;
- d) que estiverem em desacordo com o artigo 48 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
- e) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.4.6 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

a) Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item acima, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

b) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

7.4.7 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir da que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentarem oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

7.4.8 No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.4.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo, podendo o Pregoeiro durante a sessão dos lances, estabelecer lances mínimos de acordo com a sua conveniência, com o objetivo manter a celeridade do processo sem a perda da competitividade.

7.4.10 O critério de julgamento será o de menor preço, Por Lote.

7.4.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

7.4.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4.13 Antes de ser declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, o mesmo verificará se houvera empate entre os participantes.

7.4.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.15 Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, o Pregoeiro proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.16 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do ponto



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

7.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no ponto 7.2.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.18 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 7.2.14 a 7.2.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 O disposto nos pontos 11.2.14. a 11.2.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS:

7.5.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

a) Casos não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5.2 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação.

7.5.3 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.5.4 A elaboração da proposta será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.5.5 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

apuração de uma oferta aceitável, caso em que será declarada provisoriamente vencedora.

7.5.6 A licitante declarada vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.5.7 O licitante declarado vencedor deverá enviar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a proposta comercial readequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.5.8 Aceita a oferta de menor preço, o Pregoeiro irá proceder a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item IX.

7.5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora do certame.

7.5.10 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, convocando a licitante a realizar a apresentação técnica, em condições iguais ao estabelecido nos itens: 7.3.8 a 7.3.15, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.5.11 Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

7.5.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após celebração do Contrato ou documento equivalente.

7.5.13 Por ocasião da conferência dos documentos de habilitação dos licitantes participantes, é facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, caso julgue necessário interromper a sessão para posterior divulgação do resultado de habilitação nos meios adequados.

7.5.14 Uma vez não utilizando da faculdade de interromper a sessão para divulgação posterior da apreciação dos documentos de habilitação, comunicará esta na mesma sessão, o resultado da habilitação aos licitantes.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

7.5.15 Ultrapassada a fase de habilitação, o Pregoeiro não poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

7.5.16 O resultado do julgamento será dado pelo meio de comunicação mais célere possível.

7.5.17 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

•8 - DAS CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:

8.1 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

8.2 - O pagamento mensal será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal relativa aos itens fornecidos.

8.3 - O pagamento está condicionado a apresentação das certidões constantes no ITEM 05.

•9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 - O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 07, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

•10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité e a proponente vencedora desta licitação, serão formalizadas através de Contrato de Prestação de Serviços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem assim na proposta da empresa vencedora,



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

conforme o modelo do Contrato anexo presente Pregão Presencial, **ANEXO II**;

10.2 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do objeto desta licitação, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.3 - O prazo estipulado no item 10.2, não poderá ser prorrogado;

10.4 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.0001 -
Manutenção Adm. Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30.00 - Material de Consumo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

•11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - A **ADJUDICADA**, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, e será



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;

11.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

•12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 3(três) dias úteis a contar da intimação do ato, e manifestado o interesse em sessão, nos termos da legislação citada;

12.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo do subitem 12.2, contados do recebimento do recurso.

•13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

13.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;

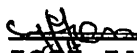
13.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação;

13.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou telegramas;

13.5 - As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL diariamente no horário das 08h00min às 12h00min; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.



JOSE JAILMO PEREIRA LOPES
Presidente da Câmara



LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

1. DESCRIÇÃO:

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Nome do Representante: _____

LOTE 1

1	Bebedouro, Elétrico, Compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros, torneiras: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Serpentina externa de cobre, tensão 220 volts, em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO.	Unid.	4
2	CPU PC Quadcore, 2400 MHZ, 6mb cache, memoria ddr4, 4gb, SSD 256GB, saída HDMI, USB 2.0	Unid.	2
3	CPU PC Quadcore, 3,5Ghz, 6mb cache, memoria ddr4, 8gb, SSD 256GB, saída HDMI, USB 2.0	Unid.	5
4	CPU PC Quadcore, 4.9Ghz, 12mbcache, memoria ddr4, 16gb, SSD 480GB fonte Real 80 PLUS	Unid.	2
5	Fogão 4 Boca, Acendimento Automático, com forno de 56L, cor Branco, a gás	Unid.	1
7	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	Unid.	16
8	Roteador MikroTik RB750Gr3 branco e azul-turquesa 100V/240V	Unid.	2
9	Monitor LED 18,5 Widescreen, cor preto, 1 entradas HDMI e VGA, Full HD, 144HZ	Unid.	2
10	Monitor LED 24 Widescreen, cor preto, 2 entradas HDMI e VGA, Full HD, 144HZ	Unid.	2
11	Notebook, memória RAM 8GB, DDR4, SSD 256 GB no mínimo, Tela LED 15,6	Unid.	5
12	Refrigerador duplex frost free 340, com freezer 72, cor branco, 220Wts.	Unid.	1
13	Rotulador profissional com refil para cabos RJ45 e Fibra Ótica	Unid.	1
14	Scanner de mesa color duplex, bivolt, resolução 1200dpi, mínimo 50 página A4 por minuto	Unid.	1
15	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000, Portas RJ-45, Capacidade de comutação: 56 Gbps	Unid.	1
16	TV smart, Wifi, LED 4K 55 polegadas bivolt	Unid.	1
17	Webcam HD Pro Full HD 1080p, com Tripé para Lives	Unid.	1



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

LOTE 2

1	Auto transformador 2000w, conversor de Voltagem 220-110v	Unid.	3
2	Bateria estacionaria Nobreak 12v-7a.	Unid.	3
3	Cabo de Força Padrão, reforçado para PC/P3 Pino 1.5m	Unid.	10
4	Cabo extensor USB 3.05G 1M macho e Femea	Unid.	5
5	Cabo HDMI 20mts. 2.4MHZ	Unid.	3
6	Cabo Lan cat5 com 305 metros	Caixa	3
7	Caixa de som portátil, 3w - Usb, P2, Pc e Notebook	Unid.	20
8	Conector RJ 45	Unid.	500
9	Disco sólido interno, 240GB	Unid.	10
10	Disco sólido interno, 480GB	Unid.	10
11	Disco sólido interno, 960GB	Unid.	10
12	Disco rígido Interno, 500GB	Unid.	5
13	Disco rígido Interno, 1TB	Unid.	5
14	Extensão USB 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea 20 METROS	Unid.	2
15	Filtro de linha de 5 tomadas, 110/220, com botão liga desliga	Unid.	3
16	Fonte de alimentação para PC, ATX potência 450wts, 110/230wts	Unid.	10
17	Fonte de alimentação para PC, ATX potência 600wtx real, 110/230wts	Unid.	10
18	Fonte Carregador Notebook 19.5v 7.7a 150w 5,5 2.5mm universal	Unid.	10
19	Hub Usb 3.0 com até 7 portas, Switch On/off e Led Indicador	Unid.	10
20	Kit cilindro para reparo Hp P1102 P1102w M1132 M1212 M125 M127	Unid.	22
21	Kit upgrade processador Quadcore, 3,5Ghz, 6mbcache, memoria ddr4, 8gb, 2133MHZ	Unid.	12
22	Memoria RAM 8gb ddr3	Unid.	10
23	Memoria RAM 8gb ddr4	Unid.	10
24	Mouse óptico sem fio usb 2.4	Unid.	10
25	Mouse óptico com fio usb 2.4	Unid.	20
26	Pendrive 16Gb, 2.0	Unid.	20
27	Pendrive 32Gb, 2.0	Unid.	10
28	Recarga de Toner 26a para impressora laser	Unid.	15
29	Recarga de Toner 35a para impressora laser	Unid.	15
30	Recarga de Toner 83a para impressora laser	Unid.	15
31	Recarga de Toner 85a para impressora laser	Unid.	15
32	Roteador Wireless Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit, 4 Antenas Fixas de 5dBi, tecnologia AC1900, padrão 802.11ac.	Unid.	10
33	Suporte Para Monitor/notebook Quadrado 4 Níveis De Ajuste	Unid.	20
34	Teclados para PC, com teclado numérico, português brasil de cor preto, com fio	Unid.	24
35	Teclados para PC, com teclado numérico, português brasil de cor preto, sem fio	Unid.	10
36	Toner Original 83a para impressora laser	Unid.	12
37	Toner Original 85a para impressora laser	Unid.	12
38	Toner Original TK 1175 para impressora e copiadora Laser	Unid.	12



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

39	Tubo de DVD com 100	Pçs	3
40	Tubo de tinta para impressora 70 Ml	Unid.	120



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023

MINUTA DO CONTRATO

• DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 8, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na rua....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0002/2023 - Pregão Presencial Nº 0002/2023, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento futuro e eventual de equipamentos e suprimentos de informática para atender a Câmara de Vereadores no exercício de 2023.

• CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

• CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Pelos bens fornecidos, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ (.....), que será pago de forma parcelada, ou em parcela única, conforme apresentação de Nota Fiscal e atestado de recebimento dos bens.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em 10 (dias) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

Funcional: 01.031.0001.0001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 = Material de Consumo
3.3.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros PJ
4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a realizar a fornecer os bens objeto deste contrato, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

assumindo a responsabilidade tributaria, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vicio, defeito ou incorreção resultante da execução.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

•CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•CLAUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

•CLAUSULA NONA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

•CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

•CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2023.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
C.p.f. _____

1ª - _____
C.p.f. _____





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a EMPRESA _____, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, Centro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0002/2023, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2023

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1

Item	Descrição	Und	Qndt	V. Unit	V. Total
1	Bebedouro, Elétrico, Compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros, torneiras: 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Serpentina externa de cobre, tensão 220 volts, em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO.	Unid.	4		
2	CPU PC Quadcore, 2400 MHZ, 6mb cache, memoria ddr4, 4gb, SSD 256GB, saída HDMI, USB 2.0	Unid.	2		
3	CPU PC Quadcore, 3,5Ghz, 6mb cache, memoria ddr4, 8gb, SSD 256GB, saída HDMI, USB 2.0	Unid.	5		
4	CPU PC Quadcore, 4.9Ghz, 12mbcache, memoria ddr4, 16gb, SSD 480GB fonte Real 80 PLUS	Unid.	2		
5	Fogão 4 Boca, Acendimento Automático, com forno de 56L, cor Branco, a gás	Unid.	1		
7	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	Unid.	16		
8	Roteador MikroTik RB750Gr3 branco e azul-turquesa 100V/240V	Unid.	2		
9	Monitor LED 18,5 Widescreen, cor preto, 1 entradas HDMI e VGA, Full HD, 144HZ	Unid.	2		
10	Monitor LED 24 Widescreen, cor preto, 2 entradas HDMI e VGA, Full HD, 144HZ	Unid.	2		
11	Notebook, memória RAM 8GB, DDR4, SSD 256 GB no mínimo, Tela LED 15,6	Unid.	5		
12	Refrigerador duplex frost free 340, com freezer 72, cor branco, 220Wts.	Unid.	1		
13	Rotulador profissional com refil para cabos RJ45 e Fibra Ótica	Unid.	1		
14	Scanner de mesa color duplex, bivolts, resolução 1200dpi, mínimo 50 página A4 por minuto	Unid.	1		
15	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000, Portas RJ-45, Capacidade de comutação: 56 Gbps	Unid.	1		
16	TV smart, Wifi, LED 4K 55 polegadas bivolt	Unid.	1		



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

17	Webcam HD Pro Full HD 1080p, com Tripé para Lives	Unid.	1		
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					

LOTE 2

Item	Descrição	Und.	Qndt	V. Unitário	V. Total
1	Auto transformador 2000w, conversor de Voltagem 220-110v	Unid.	3		
2	Bateria estacionaria Nobreak 12v-7a.	Unid.	3		
3	Cabo de Força Padrão, reforçado para PC/P3 Pino 1.5m	Unid.	10		
4	Cabo extensor USB 3.05G 1M macho e Femea	Unid.	5		
5	Cabo HDMI 20mts. 2.4MHZ	Unid.	3		
6	Cabo Lan cat5 com 305 metros	Caixa	3		
7	Caixa de som portátil, 3w - Usb, P2, Pc e Notebook	Unid.	20		
8	Conector RJ 45	Unid.	500		
9	Disco sólido interno, 240GB	Unid.	10		
10	Disco sólido interno, 480GB	Unid.	10		
11	Disco sólido interno, 960GB	Unid.	10		
12	Disco rígido Interno, 500GB	Unid.	5		
13	Disco rígido Interno, 1TB	Unid.	5		
14	Extensão USB 3.0 Ativo Repetidor Macho Fêmea 20 METROS	Unid.	2		
15	Filtro de linha de 5 tomadas, 110/220, com botão liga desliga	Unid.	3		
16	Fonte de alimentação para PC, ATX potência 450wts, 110/230wts	Unid.	10		
17	Fonte de alimentação para PC, ATX potência 600wtx real, 110/230wts	Unid.	10		
18	Fonte Carregador Notebook 19.5v 7.7a 150w 5,5 2.5mm universal	Unid.	10		
19	Hub Usb 3.0 com até 7 portas, Switch On/off e Led Indicador	Unid.	10		
20	Kit cilindro para reparo Hp P1102 P1102w M1132 M1212 M125 M127	Unid.	22		
21	Kit upgrade processador Quadcore, 3,5Ghz, 6mbcache, memoria ddr4, 8gb, 2133MHZ	Unid.	12		
22	Memoria RAM 8gb ddr3	Unid.	10		
23	Memoria RAM 8gb ddr4	Unid.	10		
24	Mouse óptico sem fio usb 2.4	Unid.	10		
25	Mouse óptico com fio usb 2.4	Unid.	20		
26	Pendrive 16Gb, 2.0	Unid.	20		
27	Pendrive 32Gb, 2.0	Unid.	10		
28	Recarga de Toner 26a para impressora laser	Unid.	15		
29	Recarga de Toner 35a para impressora laser	Unid.	15		



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

30	Recarga de Toner 83a para impressora laser	Unid.	15		
31	Recarga de Toner 85a para impressora laser	Unid.	15		
32	Roteador Wireless Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit, 4 Antenas Fixas de 5dBi, tecnologia AC1900, padrão 802.11ac.	Unid.	10		
33	Suporte Para Monitor/notebook Quadrado 4 Níveis De Ajuste	Unid.	20		
34	Teclados para PC, com teclado numérico, português brasil de cor preto, com fio	Unid.	24		
35	Teclados para PC, com teclado numérico, português brasil de cor preto, sem fio	Unid.	10		
36	Toner Original 83a para impressora laser	Unid.	12		
37	Toner Original 85a para impressora laser	Unid.	12		
38	Toner Original TK 1175 para impressora e copiadora Laser	Unid.	12		
39	Tubo de DVD com 100	PCT.	3		
40	Tubo de tinta para impressora 70 Ml	Unid.	120		
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					

•Preço total do Lote 1 - R\$: _____

(_____).

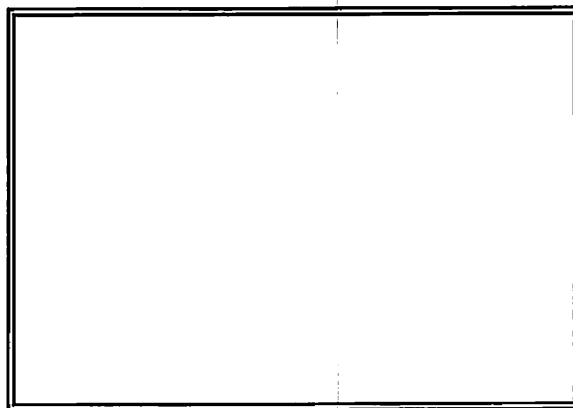
•Preço total do Lote 2 - R\$: _____

(_____).

•Prazo de validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

•Prazo de entrega dos produtos/serviços: **Imediato.**

Assinatura _____
Representante Legal



Carimbo da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa XXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXX.

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2023

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

[Redacted signature area]

[Redacted area]



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: _____

Não: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 0002/2023

Emissão: XX de janeiro de 2023
Abertura : 12 de janeiro de 2023 às 11:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) nº:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 00 de xx de 2021

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0002/2023

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Pregão Presencial nº 0002/2023, Processo Administrativo nº 0002/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob pena da Lei Federal Nº. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX,

Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, 00 de xxx de 2023.

LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)